

2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE

Relatório Final de Auditoria Interna nº 02/2019

**Ação nº 08 – Avaliação da contratação de
docentes temporários.**

Unidade Auditada:

Secretaria de Recursos Humanos - SRH

Coordenação de Controle Interno – CCI/UFCG.

Rua Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.429-900
Campina Grande – PB.
Telefone: (83) 2101-1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br



Coordenação de Controle Interno – CCI

Número: 002/2019	Relatório Final de Auditoria	01/07/2019
-----------------------------------	---	-------------------

Unidade Auditada:	Secretaria de Recursos Humanos
Responsável:	Prof. Dr. Paulo de Melo Bastos
Objeto:	Auditoria no que concerne à
Motivação:	PAINT/2019

Em cumprimento à Ordem de Serviços nº 004/2019 da Coordenação de Controle Interno da UFCG e em consonância com o PAINT/2019, apresentamos os resultados preliminares dos trabalhos de auditoria realizados nesta unidade referente à avaliação dos controles internos aplicados às contratações temporárias de docentes.

I) ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos têm como escopo verificar os controles internos relativos à contratação de docentes temporários (substitutos) ocorridas durante o exercício 2018. Os trabalhos foram realizados no período de abril a junho de 2019, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Destacamos que nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Foi informado à CCI pela Secretaria de Recursos Humanos um total de 101 (cento e um) contratos vigentes de professores substitutos. Desses, foi levantada uma amostra aleatória de 20 (vinte) contratos para realização dos trabalhos de auditoria, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome	Unidade	Padrão	Contrato	Vigência	Situação
-----------	------	---------	--------	----------	----------	----------



Coordenação de Controle Interno – CCI

1	3011980	MANOEL TOLENTINO LEITE FILHO	CTRN-UAEA	7050025140M	2/2018	22/01/18 A 3 1/07/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 21/01/20
2	3047830	DANIEL LEITE COSTA	CCT-UADI	7050024140G	39/2018	15/05/18 A 3 1/07/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 14/05/20
3	3060614	JONATHAN VILAR DOS SAN- TOS LEITE	CH-UAH	7050025140M	58/2018	28/06/18 A 0 3/08/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 27/06/20
4	1109617	LOUISE PASSOS VIGOL- VINO MACEDO	CCBS-UAENF	7050024140E	79/2017	05/09/17 A 3 1/07/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 04/09/19
5	3100851	DEBORAH KAROLLYNE RI- BEIRO RAMOS LIMA	CCBS-UACM	7050024140E	4/2019	07/03/19 A 3 0/06/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 06/03/21
6	8330796	VANDIK ESTEVAM BARBOSA	CCT-UAME	7050025140M	6/2019	07/03/19 A 2 0/12/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 06/03/21

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.509.970 - Campina Grande – PB.

Telefone: (0**83) 2101.1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br



Coordenação de Controle Interno – CCI

7	3110283	MARINA MAGALHAES DE MORAIS	CH-UAAM	7050026140D	8/2019	13/03/19 A 3 1/12/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 12/03/21
8	6430959	JOSE HELVECIO MARTINS	CTRN-UAEAL	7050036199D	94/2018	27/08/18 A 2 6/08/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 26/08/20
9	3060622	LAYS REGINA BATISTA DE MA- CENA MARTINS DOS SANTOS	CFP-UAE	7050025140M	61/2018	29/06/18 A 3 0/06/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 28/06/20
10	1265270	GABRIELLE ABRANTES GADELHA	CFP-ETSC	707002D10140 G	5/2019	07/03/19 A 3 1/12/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 06/03/21
11	3064007	CLAUDIO GOMES DA SILVA JUNIOR	CES-UAENF	7050024140E	67/2018	13/07/18 A 3 0/06/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 12/07/20



Coordenação de Controle Interno – CCI

12	3011955	NAYARA ARIANE LAUREANO GONCALVES	CES-UAENF	7050024140E	9/2018	01/02/18 A 31/12/19	VI-GENTE. PROROGÁVEL AT É 31/01/20
13	3044497	DEBORA ROCHELLY ALVES FERREIRA	CSTR-UACB	7050025140M	28/2017	16/04/18 A 31/12/19	VI-GENTE. PROROGÁVEL AT É 15/04/20
14	3063981	SANY DELANY NUNES MARQUES	CSTR-UAEF	7050025140M	57/2018	28/06/18 A 30/06/19	VI-GENTE. PROROGÁVEL AT É 27/06/20
15	3032229	HELLYKAN BERLIET DOS SANTOS MONTEIRO	CCTA-UACTA	7050025140M	22/2018	12/03/18 A 31/12/19	VI-GENTE. PROROGÁVEL AT É 11/03/20
16	3060855	GEOVANI SOARES DE LIMA	CCTA-UACA	7050036199D	70/2018	17/07/18 A 16/07/19	VI-GENTE. PROROGÁVEL AT É 16/07/20
17	3044156	HERIKA JULIANA LINHARES MAIA	CCJS-UAD	7050024140E	33/2018	08/05/18 A 31/12/19	VI-GENTE. PROROGÁVEL AT É 07/05/20

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.509.970 - Campina Grande – PB.

Telefone: (0**83) 2101.1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br

Coordenação de Controle Interno – CCI

18	2228260	PATRICIO BORGES MARACAJA	CCJS-UACC	7050036199D	12/2019	01/04/19 A 3 1/03/20	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 31/03/21
19	1189079	KARLLA KA- ROLINNE FRANCA LIMA	CDSA-UAGESP	7050025140M	14/2018	15/02/18 A 3 1/12/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 14/02/20
20	3067107	GABRIELA DA NOBREGA CAR- REIRO	CDSA-UAEC	7050024140G	93/2018	21/08/18 A 2 7/05/19	VI- GENTE. PROR ROGÁVEL AT É 20/08/20

Da listagem acima, apenas 06 processos (itens 02, 05, 06, 07, 10 e 18 da tabela acima) não foram analisados pois referidos processos encontram-se de posse do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União.

II) RESULTADO DOS EXAMES

ACHADOS DE AUDITORIA

Constatação 1: Ausência de Determinação de abertura do concurso, a partir da existência de vagas no quadro permanente, considerando as necessidades específicas do Centro

Fato:

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.509.970 - Campina Grande – PB.

Telefone: (0**83) 2101.1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br

Coordenação de Controle Interno – CCI

De acordo com o art. 3º, do Anexo I da Resolução nº 04/2014, **Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira**, o Reitor determinará a abertura de concurso, a partir da existência de vagas no quadro permanente de Professores do Magistério Superior e ou de Educação Básica, considerando as necessidades específicas dos Centros, sendo as vagas atribuídas de acordo com os critérios contidos em atos normativos que disciplinam a matéria.

Nos processos que compuseram a amostra analisada pela CCI não estão presentes o ato de determinação de abertura do concurso por parte do Magnífico Reitor, nem documento formal determinando as vagas eventualmente existentes.

Constatação 2: Ausência de comprovação de publicação de edital de seleção em órgão de grande circulação da imprensa estadual.

Fato:

De acordo com o art. 5º, do Anexo I da Resolução nº 04/2014, **Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira**, caberá à Direção do Centro ao qual está vinculada a Unidade Acadêmica interessada, abrir as inscrições por meio de Edital, cujo aviso será publicado no Diário Oficial da União e em, pelo menos, um órgão de grande circulação da imprensa estadual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento das informações observadas no *caput* do artigo anterior.

Porém, nos processos que compuseram a amostra analisada pela CCI consta apenas comprovação de Publicação do Edital de Seleção no Diário Oficial da União, contrariando-se o disposto na Resolução nº 04/2014.

Manifestação da Unidade Auditada:

Coordenação de Controle Interno – CCI

“A Coordenação de Legislação e Normas, vem apresentar manifestação desta Coordenação nos autos do processo em epígrafe, no que se refere aos "achados de auditoria" referenciados no Relatório Preliminar de Auditoria (0393510).

Liminarmente pedimos desculpas pelo descumprimento do prazo fixado, tendo em vista que, ante a demanda de processos do setor, somente agora observou-se a necessidade de atendimento ao procedimento.

No que se refere aos fatos, informamos preliminarmente que, os processos seletivos para contratação de professor substituto, não é regido no âmbito interno pela Resolução CSGAF nº 04/2014, que disciplina exclusivamente, conforme sua ementa:

Revoga a Resolução Nº 01/2012 e dá nova redação ao Regulamento de Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso na carreira do Magistério Superior ou de Educação Básica do Quadro de Professores da UFCG, nas Classes de Auxiliar, Assistente e Adjunto e Classes C, D, E, dos respectivos magistérios.

Desta forma, nenhuma das observações se aplicam aos processos seletivos realizados, cujo normativo para realização destes é a Resolução CSGAF nº 01/2018.

Por oportuno, registramos que as contratações ocorreram para suprir vagas decorrentes de afastamentos e licenças concedidas a docentes do quadro permanente, em conformidade com o art. 14 do Decreto nº 7.845/2011 e em estrita observância das normas que regem os certames.

Estas as justificativas a serem encaminhadas à Coordenação de Controle Interno - CCI.”

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, a CCI aceita os argumentos apresentados, não havendo, portanto, nenhuma recomendação a ser emitida.

Conclusão:

Coordenação de Controle Interno – CCI

Durante a realização dos trabalhos de auditoria foi verificado que, ao menos, dentro da amostra analisada em relação aos docentes contratados não foi constatada eventual acumulação de vínculos públicos, estando a princípio os contratos auditados em conformidade com a legislação vigente.

Houve apenas os dois pontos constatados acima relativos à normativo interno da UFCG, os quais foram esclarecidos, não havendo, portanto, recomendações a serem emitidas.

Técnicos Responsáveis pelo Relatório:

Coordenador: Telmo da Rocha Petrucci

Equipe de Apoio: Diego Gomes de Lima

Campina Grande - PB, 01 de julho de 2019.

Telmo da Rocha Petrucci

Coordenador da Equipe de Auditoria



Coordenação de Controle Interno – CCI

Lucélia Melo Maracajá

Coordenadora de Controle Interno da UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó - Bloco BQ - CEP: 58.509.970 - Campina Grande – PB.

Telefone: (0**83) 2101.1555 - e-mail: cci@reitoria.ufcg.edu.br